



ATA N.º 4

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião pelas dezanove horas. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e os Chefes de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Jorge Luís Dias Falcão. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Aprovação de atas; -----

-----2. Boletim diário de tesouraria; -----

-----3. Processos enviados para ratificação, em sede de reunião do Conselho de Administração. -----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----4. Ratificação de atos praticados ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----5. Notificação de contraordenação – Pagamento de multa – Ratificação do despacho do Senhor Presidente, do dia 20 de dezembro de 2017.-----

-----6. Processo 379/13.4TACBR – Autocarro matrícula 45-75-EU – Devolução.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Trabalho em dia de feriado obrigatório (dia 1 de novembro); -----

-----2. Autorização prévia de prática de trabalho extraordinário; -----

-----3. Trabalho em dia de feriado obrigatório (dia 25 de dezembro); -----

-----4. Proposta de instalação de paragem na Avenida Afonso Henriques. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Boletins de Trabalho em Dia de Feriado Obrigatório – 01/12/2017 e 08/12/2017.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Autorizações de despesa – Atos praticados; -----

-----2. Portaria n.º 324/2017, de 27 de outubro – Encargos com Juntas Médicas da ADSE;-----

-----3. Abono de Família para Crianças e Jovens – Prova anual de rendimentos e da composição do agregado familiar (artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto);-----

-----4. Prestação de Serviços de Saúde e Medicina no Trabalho;-----

-----5. Escalas de serviço DEM;-----

-----6. Formação CAM – Carlos Filipe Dias Monteiro. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Após efetuada a leitura da ata número três, da reunião ordinária de 19 de dezembro de 2017, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

Handwritten signature at the bottom left.



-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezassete, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 15.416,30 (quinze mil, quatrocentos e dezasseis euros e trinta cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.059.075,24 (dois milhões, cinquenta e nove mil, setenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. PROCESSOS ENVIADOS PARA RATIFICAÇÃO, EM SEDE DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 10765/2017, de 28 de dezembro, que se transcreve:-----

-----*Relativamente à questão colocada na informação do Técnico Superior Dr. António José de Matos Soares de Carvalho, registo sgd 10738, de 27/12/2017, cumpre-nos informar, considerando o seguinte:*-----

-----1 – *Em 9 de junho de 2014 o Conselho de Administração dos SMTUC deliberou delegar poderes nos chefes de divisão;*-----

-----2 – *Os titulares do referido órgão delegante cessaram funções em 30 de outubro de 2017;*-----

-----3 – *O regime geral da delegação de poderes vem regulado nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.*-----

-----4 – *Atendendo ao estatuído na alínea b) do artigo 50.º, do CPA, a delegação de poderes referida em 1 caducou por mudança dos titulares do órgão delegante.*-----

-----5 – *Mudança que se efetivou em 12 de dezembro de 2017, mas cujos efeitos se produziram retroativamente a 30 de novembro de 2017.*-----

-----6 – *Assim sendo, no período de 30 de outubro a 30 de novembro de 2017 todos os atos praticados pelos dirigentes em matérias respeitantes às delegações que caducaram estão feridos de vício incompetência.*-----



-----7 – Pois bem, considerando que atualmente o órgão competente está constituído, podem, salvo melhor opinião, os atos praticados nesse período ver sanados os vícios de que estão feridos através do instituto da ratificação previsto no artigo 164.º, do CPA, caso o órgão competente o pretenda usar. -----

-----8 – Com efeito, dispõe o n.º 3 do artigo em apreço que em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática. -----

-----9 – Mais, de acordo com o previsto no n.º 5, do mesmo artigo desde que não tenha havido alteração ao regime legal, a ratificação ... retroage(m) os seus efeitos à data dos atos a que respeitam. -----

-----Sobre a matéria em análise é o que me compete levar ao superior conhecimento de V. Ex.ª, que, salvo melhor e superior opinião, auxilie no mérito de decisão. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 84/2017:** -----

-----Tomar conhecimento e concordar com o teor da informação.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. RATIFICAÇÃO DE ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 164.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.** -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, António José de Matos Soares de Carvalho, registada sob o n.º 10738/2017, de 27 de dezembro, a submeter ao Conselho de Administração, para ratificação, os processos que abaixo se discriminam, conforme indicação do Sr. Presidente, após análise e informação do técnico superior, Dr. Pedro Miguel Ribeiro, sobre a aplicabilidade do disposto no artigo 164.º do CPA: -----

-----Autorizações de despesa – Atos praticados, registo n.º 8968;-----

-----Autorizações de despesa – Atos praticados, registo n.º 8977;-----

-----Trabalho em dia feriado obrigatório – Dia 1 de novembro de 2017, registo n.º 9303; ---

-----Trabalho em dia de feriado obrigatório – Dia 1 de novembro de 2017, registo n.º 9677;

-----Trabalho suplementar – Outubro de 2017, registo n.º 9673;-----

-----Regularização de trabalho suplementar – Outubro de 2017, registo n.º 9675;-----

-----Trabalho suplementar – Novembro de 2017, registo n.º 10025; -----



-----Regularização de trabalho suplementar – Novembro de 2017, registo n.º 10026; -----

-----Autorização de prática de trabalho extraordinário, registo n.º 10165; -----

-----Bilhetes de substituição – Autorização para reembolso, registo n.º 10164; -----

-----Justificação de faltas, registo n.º 10450. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 85/2017:** -----

-----Ratificar os processos em anexo, conforme proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----5. NOTIFICAÇÃO DE CONTRAORDENAÇÃO – PAGAMENTO DE MULTA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017.-----

-----Sobre este ponto o Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para efeitos de ratificação, o seu despacho datado de 20 de dezembro de 2017, sobre a proposta plasmada na informação registada sob o n.º 10530/2017, de 19 de dezembro, apensa à presente ata, subscrita pelo técnico superior Pedro Miguel Ribeiro e validada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, através da solicitação da autorização da despesa, referente ao pagamento da referida multa, na sequência de notificação do auto da GNR n.º 925477800. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 86/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----6. PROCESSO 379/13.4TACBR – AUTOCARRO MATRÍCULA 45-75-EU – DEVOLUÇÃO. -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 9189/2017, de 2 de novembro, que se transcreve: -----

-----*Na sequência da devolução do autocarro matrícula 45-75-UE em 03/10/2017 aos SMTUC, legítimo dono, pelo depositário nomeado judicialmente, António José Cristo*



✓
B
W

Rodrigues, após ter sido este por diversas vezes notificado pelo Tribunal para o efeito, somos a informar o seguinte: -----

-----1 – Através do ofício 1373, de 09/10/2017, foi enviado ao Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra – Juízo Local Criminal de Coimbra – Juiz 2 – o auto de receção de bens apreendidos, exarado em 04/10/2017.-----

-----2 – Através do ofício 1434, de 19/10/2017, na sequência do pedido efetuado pelo depositário supra referido, foi pedido ao Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra – Juízo Local Criminal de Coimbra – Juiz 2 – auxílio na decisão a tomar, em face da invocação do teor de escutas telefónicas constantes do processo judicial. -----

-----3 – Através do ofício 1435, de 19/10/2017, foi pedido ao Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra – Juízo Local Criminal de Coimbra – Juiz 2 – a devolução dos documentos da viatura. -----

-----4 – Anexamos ao presente processo o Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, relativo à decisão final sobre o Processo 379/13.4TACBR, o qual foi retirado da internet, site do TRC, estando, por isso, ocultados os nomes dos arguidos. -----

-----5 – Por último, para os efeitos tidos por convenientes, remete-se ao Conselho de Administração dos SMTUC o processo integral respeitante ao sucedido com a viatura em apreço.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 87/2017:** -----

-----Tomar conhecimento da devolução do autocarro e da sua entrega nos SMTUC, na sequência da decisão judicial. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. TRABALHO EM DIA DE FERIADO OBRIGATÓRIO (DIA 1 DE NOVEMBRO).**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 9303/2017, de 7 de novembro, a informar que o Conselho de Administração, na sua reunião de 9 de junho de 2014, deliberou delegar no

AM



Chefe de Divisão de Serviços de Produção (DSP), a competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei. A delegação da referida competência teve o seu termo a 26 de outubro de 2017. -----

----Mais informa que durante este período, de modo a assegurar serviços essenciais, relacionados com a prestação do serviço público de transportes, venda de títulos e apoio operacional na rede de transportes, houve necessidade de recorrer a trabalho extraordinário.

----Nestes termos, submete os boletins de trabalho em dia de feriado obrigatório, referentes ao dia 1 de novembro de 2017, com os registos n.ºs 9177, 9290 e 9293, para os quais solicita aprovação. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 88/2017:** -----

----Ratificar.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**2. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PRÁTICA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO.**-----

----Relativamente a este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10754/2017, de 28 de dezembro, a submeter os pedidos de autorização prévia de prática de trabalho extraordinário, referentes a parte do mês de dezembro de 2017, com os registos n.ºs 10618, 10623, 11079, 11080, 10681 e 10744, para os quais solicita autorização. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 89/2017:** -----

----Ratificar.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. TRABALHO EM DIA DE FERIADO OBRIGATÓRIO (DIA 25 DE DEZEMBRO).**-----

----Relativamente a este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10761/2017, de 28 de dezembro, a submeter os boletins de trabalho em dia de feriado obrigatório, referentes ao trabalho efetuado para



assegurar o funcionamento da rede de transportes no dia 25 de dezembro de 2017, com os registos n.ºs 10731, 10752 e 10757, para os quais se solicita autorização superior para o seu processamento. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 90/2017:** -----

----Ratificar.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**4. PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE PARAGEM NA AVENIDA AFONSO HENRIQUES.**-----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração a informação do técnico superior, Ricardo Alexandre Neves Grade, registada sob o n.º 10758/2017, de 28 de dezembro, com a qual concorda, a informar que na sequência da instalação do Memorial da Irmã Lúcia, junto ao Carmelo de Santa Teresa, na confluência da rua de Santa Teresa com a avenida Marnoco e Sousa, bem como a abertura posterior de um espaço expositivo dedicado à memória da Irmã Lúcia no interior do Carmelo, o número de passageiros com destino a esta zona da cidade tem vindo a registar um aumento gradual. Contudo, a distância a que se encontram as paragens mais próximas, não obstante a zona em questão se encontrar bem servida por transportes públicos, nomeadamente da linha n.º 103, a partir da Avenida Marnoco e Sousa, das linhas n.ºs 4, 6 e 33, a partir da rua de Santa Teresa e da linha n.º 37, a partir das avenidas D. Afonso Henriques e Dias da Silva, encontram-se a uma distância superior a 350 e a 450 metros, respetivamente. -----

----Mais informa que tendo em conta as características dos visitantes do memorial, composto maioritariamente por pessoas idosas com naturais dificuldades de mobilidade, têm sido diversas as solicitações para a instalação de uma paragem no final da avenida D. Afonso Henriques, perto da confluência com a rua de Santa Teresa, que permita aproximar as linhas n.ºs 6 e 37 do acesso ao Carmelo de Santa Teresa permitindo, deste modo, um encurtar da distância que obrigatoriamente tem de ser percorrida a pé.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 91/2017:** -----



[Handwritten signature]

-----Autorizar a instalação de uma paragem que sirva as linhas n.ºs 6 e 37 no final da avenida D. Afonso Henriques, junto à confluência com a rua de Santa Teresa, diminuindo a distância da paragem mais próxima ao Carmelo de Santa Teresa. A instalação desta paragem permite encurtar a distância de mais de 400 metros para sensivelmente metade, melhorando assim o acesso a esta local, a partir do dia 3 de janeiro de 2018, conforme proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. BOLETINS DE TRABALHO EM DIA DE FERIADO OBRIGATÓRIO – 01/12/2017 E 08/12/2017.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 10773/2017, de 28 de dezembro, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos boletins de trabalho em dia de feriado obrigatório, referentes aos dias 1 e 8 de dezembro de 2017, anexando para o efeito o registo n.º 10772 e 10059. ---

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 92/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.**-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 8968/2017, de 26 de outubro, anexa à presente ata constituindo parte integrante da mesma, a informar que o Conselho de Administração, na sua reunião de 9 de junho de 2014, deliberou delegar na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF), a competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na lei.-----

-----Mais informa que os atos praticados deveriam ser presentes ao Conselho de Administração na reunião seguinte.-----

[Handwritten signature]



-----Nestes termos, e em cumprimento do disposto na referida deliberação, submete os atos praticados ao abrigo da delegação de competências, constantes na listagem, no período compreendido entre 19 e 24 de outubro de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----*Deliberação n.º 93/2017:* -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. PORTARIA N.º 324/2017, DE 27 DE OUTUBRO – ENCARGOS COM JUNTAS MÉDICAS DA ADSE.** -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação do técnico superior, Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 10445/2017, de 15 de dezembro, que se transcreve:-----

-----1. *A Portaria n.º 324/2017, de 27 de outubro, vem fixar os encargos a suportar pelas entidades empregadoras com a verificação da incapacidade para o trabalho dos respetivos trabalhadores, mediante a realização de juntas médicas ou através da verificação domiciliária da doença.*-----

-----2. *Assim, nos termos do seu n.º 1, “os encargos a suportar pela entidades empregadoras com a verificação de incapacidades para o trabalho dos respetivos trabalhadores, seja por doença natural, nos termos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, seja por acidente de trabalho, nos termos do regime Jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 503/99, de 20 de novembro, são fixados nos seguintes termos:*-----

-----a. *Junta médica por doença natural – € 45,00 (quarenta e cinco euros)*-----

-----b. *Junta médica por acidente de trabalho – € 55,00 (cinquenta e cinco euros)*-----

-----c. *Verificação domiciliária de doença – € 45,00 (quarenta e cinco euros).*”-----

-----3. *Refere ainda o n.º 2 do mesmo diploma legal que “os encargos são fixados por cada sessão de junta médica ou verificação domiciliária da doença a que o trabalhador seja*



submetido e incluem os incorridos com os respetivos meios complementares de diagnóstico ou outros exames periciais que sejam solicitados neste âmbito”. -----

----4. *Face ao exposto, informa-se que, de acordo com histórico de juntas médicas solicitadas pelos SMTUC durante o corrente ano, prevê-se que, para o ano 2018, ocorram cerca de 55 juntas médicas por doença natural e 5 juntas médicas por acidentes de trabalho, cujos encargos ascendem à importância de € 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta euros).*-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 94/2017:** -----

----Tomar conhecimento, tratando-se de encargos decorrentes de um imperativo legal. ----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**3. ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS – PROVA ANUAL DE RENDIMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR (ARTIGO 40.º DO DECRETO-LEI N.º 176/2003, DE 2 DE AGOSTO).** -----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a relação de trabalhadores que irão receber abono de família, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, bem como respetivas alterações relativamente ao ano anterior. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 95/2017:** -----

----Tomar conhecimento. -----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO.** --

----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 10770/2017, de 28 de dezembro, que se transcreve:-----

----1. *Em reunião de 22/01/2016 o Conselho de Administração dos SMTUC deliberou aprovar a decisão de contratar/autorização da despesa para Prestação de Serviços Externos de Saúde no Trabalho, através da celebração de Acordo Quadro da Comunidade*



Intermunicipal da Região de Coimbra, pelo período de 12 meses, renovável por igual período, pelo valor estimado de € 54.752,14 (isento de IVA). -----

-----2. Este procedimento foi desenvolvido em articulação com o Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho e pela Divisão de Património e Aprovisionamento, da CMC. -----

-----3. Para o efeito, e nos termos do artigo 39.º do CCP, constituiu-se um agrupamento de entidades adjudicantes, sendo o Município de Coimbra o representante do agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato de prestação de serviços. -----

-----4. O contrato foi celebrado em 6 de junho de 2016. As consultas de medicina no trabalho decorrem no Posto Médico dos SMTUC na Guarda Inglesa, quer para os trabalhadores dos SMTUC, quer para os trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----5. Atualmente nos SMTUC existem casos identificados de problemas com o consumo de álcool, no entanto não é efetuado qualquer controlo de alcoolemia, salvo em condições prescritas pelo médico e com o consentimento do próprio trabalhador. -----

-----6. Já foram efetuadas ações de sensibilização para os efeitos do consumo do álcool, no entanto, para além dos casos identificados, e de outros não conhecidos, é possível constatar diariamente a ingestão de bebidas alcoólicas no refeitório dos SMTUC, apesar destes Serviços não venderem bebidas alcoólicas nas instalações. -----

-----7. Os SMTUC não dispõem de regulamento de alcooteste. -----

-----8. Tendo em conta a Missão dos SMTUC, e que o consumo de álcool tem consequências na sinistralidade, promove o absentismo, conduz à quebra de produtividade e pode ser causa de acidentes de trabalho suscetíveis de causar lesões graves ou mesmo a morte do trabalhador, é urgente tomar medidas para prevenção e combate ao consumo de álcool. -----

-----Considerando o atrás exposto, propõe-se que o Conselho aprove que: -----

-----a) Seja desenvolvido procedimento para Prestação de Serviços de Saúde e Medicina no Trabalho em conjunto com o Município, à semelhança do procedimento atualmente em vigor; -----



-----b) O procedimento a desenvolver inclua o controlo de alcoolemia não só nas instalações dos SMTUC na Guarda Inglesa mas também no exterior das instalações;-----

-----c) Seja desenvolvido um regulamento de alcooteste em conjunto com o Município. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 96/2017:** -----

-----Concordar com o proposto, devendo ser garantida a articulação com os serviços da Câmara.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. ESCALAS DE SERVIÇO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO – 2018.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 10771/2017, de 28 de dezembro, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, com a proposta das escalas de serviço da Divisão de Equipamento e Manutenção – DEM, para vigorar no ano de 2018. -----

-----As referidas escalas foram enviadas à Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, para efeitos de parecer prévio, conforme determina o disposto na alínea d), artigo 327.º, da Lei de Trabalho em Funções – LTFP, aprovada pela n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo obtido o parecer “favorável”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 97/2017:** -----

-----Autorizar conforme proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. FORMAÇÃO CAM – CARLOS FILIPE DIAS MONTEIRO.**-----

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propôs que seja o trabalhador a custear o curso de formação CAM, de acordo com o informado pela Secção de Recursos Humanos, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 98/2017:** -----

-----Concordar com o proposto, devendo ser o trabalhador a suportar os custos da formação, de acordo com a deliberação do C.A. de 21 de março de 2017.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

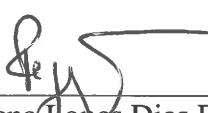
-----Às vinte e uma horas e quinze minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração



(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)